



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CNPJ: 01892878/0001-41  
RUA Geraldo Izauro, 19 - A - CENTRO  
35359-000 - VERMELHO NOVO - MINAS GERAIS  
saaevnovo@hotmail.com  
[www.saaevermelhonovo.com.br](http://www.saaevermelhonovo.com.br)

---

### CONTRATO Nº: 005/2021

---

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VERMELHO NOVO E HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - HME CONSULTORIA E SERVIÇOS

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

---

**1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VERMELHO NOVO - MG**, com sede à Rua Geraldo Izauro, 19 - A- Bairro: Centro, Vermelho Novo-MG, inscrito no CNPJ nº 01.892.878/0001-41, com atividade em Captação, Tratamento e Distribuição de Água Potável, neste ato representado por seu Diretor o, Sr. CELSO COELHO LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.406.516-55 e Carteira de Identidade MG 10.077.438 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisca Maria M. Rocha, nº 01, centro, CEP 35.359-000 - Vermelho Novo -MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EMPRESA CONTRATADA: HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - HME CONSULTORIA E SERVIÇOS**, registrada no CNPJ nº 22.941.0197/0001-04, situada à Avenida Álvaro Moreira da Silva, 272 fundos, centro, cidade de Durandé - MG, com atividades em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA TÉCNICA e LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Heliton Bassoto Vieira, brasileiro, casado, químico, CPF: 039.716.566.84 e RG MG-10.902.843 doravante denominada **CONTRATADA**.

---

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

---

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de 01 (um) equipamento gerador de Hipoclorito de Sódio (GE50) para produção de solução de Hipoclorito de Sódio 1%, sem opção de compra, incluindo transporte, instalação, treinamento e suporte, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e material de consumo como: bomba dosadora, matéria prima (NACI), e outros necessários ao bom funcionamento do equipamento.

**Parágrafo Único:** O equipamento será utilizado na Estação de Tratamento de Água - ETA do SAAE de Vermelho Novo.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

---

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 04 de janeiro de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE.

*Celso Celso Lopes*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CNPJ: 01892878/0001-41  
RUA Geraldo Izauro, 19 – A – CENTRO  
35359-000 – VERMELHO NOVO – MINAS GERAIS  
saaevnovo@hotmail.com  
www.saaevermelhonovo.com.br

- 3.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.  
3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1. O valor total da contratação para uso do equipamento é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).  
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA serão pagos mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), levando-se em consideração a franquia mensal estipulada.  
4.4. Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias: **03.01.04 122 0001 4.002- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- 339039 339039 12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

### CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO:

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes será até o 15º dia útil do mês subsequente a prestação.

### CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE:

- 6.1. O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

**Parágrafo único** – As partes poderão a qualquer tempo adotar outro índice de reajuste que lhes convenham.

### CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO:

- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, sem que sejam devidas quaisquer indenizações, nas seguintes situações:

- a) Por acordo das partes;
- b) Unilateralmente, pela Autarquia Contratante, se houver interesse administrativo;
- c) Nos demais casos previstos em Lei.

### CLÁUSULA OITAVA– DO FORUM ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca Raul Soares - MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

*Raul Soares*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CNPJ: 01892878/0001-41  
RUA Geraldo Izauro, 19 - A - CENTRO  
35359-000 - VERMELHO NOVO - MINAS GERAIS  
saaevnovo@hotmail.com  
[www.saaevermelhonovo.com.br](http://www.saaevermelhonovo.com.br)

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Vermelho Novo, 04 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**SAAE VERMELHO NOVO - MG**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS 01 - CPF

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS 02 - CPF